## LEI MUNICIPAL Nº 5.372/99

Extingue e cria cargos no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

AYLTON MAGALHÃES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, a seguir relacionados:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº CARGOS	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>PADRÃO</u>	
01	Assessor Especial do Secretário	CC-5/FG-5	
01	Assessor	CC-2/FG-2	

**Art. 2º** - Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, o seguinte cargo:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<u>№ CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>				<u>PADRÃO</u>		
01	Diretor Educaçã		Departamento ntil	de	CC-6/FG-6		

- Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Art.** 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exercendo seus efeitos a contar de 1º **de janeiro de 2000.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

**AYLTON MAGALHÃES**Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

MARIA ELIZABETH R. FENNER Secretária Municipal da Administração mef